



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 –  
Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - [www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

### SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES COM EMPRESAS

**EDITAL DE 28.06.2023**

**(Divulgado no site da CVM em 28.06.2023, às 09h30)**

A Comissão de Valores Mobiliários – CVM, nos termos do parágrafo único do artigo 14, inciso II, alínea "d" da Resolução CVM nº 10/20, torna público que a Superintendência de Relações com Empresas - SEP, em 28.06.2023, cancelou de ofício o registro de que trata o art. 2º da citada Resolução da seguinte companhia incentivada, por estar há mais de 12 (doze) meses com o registro suspenso:

<b>Denominação social</b>	<b>CNPJ</b>	<b>UF</b>
CURTUME JANGADAS S/A	02-166-345/0001-45	MT

Cabe ressaltar que após o cancelamento de seu registro, as companhias incentivadas não poderão ter os valores mobiliários por ela emitidos admitidos à negociação em mercados regulamentados, quais sejam, balcão organizado, bolsa ou balcão não organizado.

Nesse sentido, esclarece-se que eventuais recursos devem ser encaminhados no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência dos interessados da presente Decisão, por meio do Protocolo Digital, no site da CVM ([https://www.gov.br/cvm/pt-br/canais\\_atendimento/protocolo-digital](https://www.gov.br/cvm/pt-br/canais_atendimento/protocolo-digital)), em atenção da Superintendência de Relações com Empresas.

Alerta-se, por fim, que cancelamento de ofício do registro não exime a companhia, seus controladores e administradores da responsabilidade decorrente do eventual descumprimento da legislação que lhes é aplicável, inclusive em razão dos incentivos fiscais auferidos pela companhia, entre outros, o pagamento da taxa de fiscalização prevista na Lei nº 7.940/89.

**FERNANDO SOARES VIEIRA**  
Superintendente de Relações com Empresas